

EDITAL N.º 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, com sede administrativa na Rua Carlos Scheffer, 1020, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME TALIELTI BORSATTO**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a concessão de auxílio, mediante fornecimento de materiais de construção, destinados à construção, ampliação ou reforma de moradias, para famílias em vulnerabilidade social, de acordo com a **Lei Municipal N° 3457, de 6 de julho de 2021 e da LEI N° 3616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

1- DO OBJETO

A presente seleção tem como objeto a escolha de famílias em situação de vulnerabilidade social, para o recebimento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por família beneficiária, para fornecimento de materiais de construção, destinados à construção, ampliação ou reforma de moradias.

2- DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES:

As famílias interessadas deverão protocolar a solicitação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município, sita na Rua Celeste Fornari, 828, Arvorezinha, no período de 09 de abril a 24 de abril de 2024, no horário das 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h30min.

No ato da inscrição será disponibilizado aos interessados uma ficha de inscrição, na qual constará entre outros dados, qual o valor pleiteado, bem como se o mesmo será utilizado à construção, ampliação ou para reforma da moradia.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As famílias interessadas deverão atender as exigências a seguir:

a) Provar a propriedade ou posse da área onde será construído o imóvel;

b) Não possuir outros imóveis, além daquele abriga a residência;

c) Residir no Município, há pelo menos um (01) ano;

d) Ter ou construir moradia de no máximo 60 m²;

e) Não possuir pendências junto a Tesouraria Municipal;

f) Renda familiar total não superior a 02 (dois) salários mínimos;

g) Não ter recebido do Município, nos últimos 10(dez) anos, auxílio para construção, ampliação ou reforma de sua moradia.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção das famílias beneficiárias, se dará mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 03 – Das Condições de Participação-bem como, de parecer social, emitido por assistente social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Arvorezinha.

4.2 A seleção das famílias, será submetido a referendo do Conselho Municipal da Assistência Social.

4.3 Serão classificadas até 30(trinta) famílias, que receberão auxílios, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que a liberação dos recursos se dará em três blocos de até 10 famílias cada um, a ordem de prioridade para a destinação dos recursos, atenderá a classificação de maior gravidade da situação vulnerabilidade social, a ser definido pelo parecer da Assistência Social.

4.4 O primeiro bloco de famílias selecionadas, receberá o auxílio em até 60 dias a contar da data de homologação do resultado final dos selecionados, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da administração.

4.5 O segundo bloco receberá o auxílio em até 60 dias a contar da data do encerramento da prestação de contas, dos recursos destinados ao primeiro bloco, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da administração.

4.6 O terceiro bloco receberá o auxílio em até 60 dias a contar da data do encerramento da prestação de contas, dos recursos destinados ao segundo bloco, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da administração.

4.7 Em caso de empate na pontuação entre as famílias postulantes, o critério de desempate será o de maior gravidade da situação vulnerabilidade social, a ser definido pelo parecer da Assistência Social.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 dias úteis, edital contendo a relação nominal das

famílias selecionadas.

5.2 O setor de engenharia do Município, fará laudo quantificando o valor necessário devido a cada família beneficiária, para realização da construção ou reforma.

5.3 O Município se reserva o direito de realizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos beneficiários.

5.4 O presente Edital será publicado no mural da Prefeitura de Arvorezinha, bem como *site* do Município de Arvorezinha disponível em: <http://www.arvorezinhars.com.br/>, e outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho pelo telefone 51 3772 1065.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 09 dias do mês de abril de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUDEMIR GUERRA

Secretário Municipal de Administração,

Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico